

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 379ª reunião ordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada em 23 de fevereiro de 2026, às 14:30 horas.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e seis, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “T”, Brasília-DF, realizou-se a 379ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, sob a presidência de Eduardo Corrêa Tavares, representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Participaram Francisco Eduardo de Holanda Bessa, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira, representante dos empregados da Codevasf; Alexandra Lúcio Sales de Carvalho, representante do Ministério de Minas e Energia; e por videoconferência Karina Houat Harb, Conselheira Independente; e Wilson Gambogi Pinheiro Taques, representante do Ministério da Agricultura e Pecuária.

O conselheiro Fabrício de Oliveira Galvão, representante do Ministério dos Transportes, justificou sua ausência por compromissos no Ministério.

Participaram como convidados o Diretor da Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial, José Vivaldo Souza de Mendonça Filho; e a Chefe da Auditoria Interna, Márcia Lopes Rodrigues de Souza.

Participaram, também, para discussão do item 1 da pauta, Valder Ribeiro de Moura, Presidente do Conselho Fiscal, representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Daniel Alex Fortunato, representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; e Carlos Renato do Amaral Portilho, representante da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o inciso IX do artigo 83 do Estatuto da Codevasf, que estabelece: “*Art. 83. Ao Conselho Fiscal compete: IX - assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberarem sobre assuntos que ensejam parecer do Conselho Fiscal*”

Participou, também, como convidado o Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário, Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira em conformidade com o artigo 106 do Estatuto da Codevasf que estabelece “*Art. 106 - Pelo menos um dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário deverá participar das reuniões do Conselho de Administração que tratem das demonstrações contábeis periódicas, da contratação do auditor independente e do Paint.*”

Aberta a sessão, foi realizada a posse da Conselheira de Administração, Alexandra Lúcio Sales de Carvalho, representante do Ministério de Minas e Energia,

Na sequência o Conselho deu início aos trabalhos.

1) Resolução 201/2026 - I - Apreciar e submeter ao Comitê de Auditoria Estatutário, aos Conselhos de Administração e Fiscal e à Assembleia Geral Ordinária, o Relatório Anual da Administração (peça 4) e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2025 (peça 8), com base nos incisos VIII e XIII do art. 63, no inciso XV do art. 72, no inciso II do art. 83 e

nos incisos III, IV e VII do art. 105, do Estatuto Social da CODEVASF; no inciso I do art. 132, no inciso V do art. 142 e nos incisos II e VII do art. 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e nos Relatórios da Auditoria Independente (peças 9 e 10), do processo nº 59500.000331/2026-07. II - Apreciar e submeter ao Comitê de Auditoria Estatutário, aos Conselhos de Administração e Fiscal e à Assembleia Geral Ordinária, a proposta de aumento do capital social da Companhia, com a integralização dos créditos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, recebidos no exercício de 2025, no valor original de R\$ 580.429.070,36 (quinhentos e oitenta milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setenta reais e trinta e seis centavos), com base no inciso X art. 63, no inciso IX art. 72 e no inciso III do art. 83 do Estatuto Social da Codevasf; no parágrafo único do art. 2º do decreto 2.673/1998; e, inciso IV do art. 132 e no inciso III do art. 163 da Lei nº 6.404/1976. A capitalização elevará o capital social da Empresa para o valor de R\$ 8.802.280.542,78 (oito bilhões, oitocentos e dois milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme Nota Técnica nº 01/2026/AE/GCB (peça 11).

A matéria foi analisada e discutida com as presenças do Gerente Executivo da Área de Administração e Tecnologia, Gerson Vinicius Cestari Souza; da Gerente de Contabilidade, Julianna Baía Pio de Lima; do representante da Sênior Auditores Independentes S.S., Alexandre José de Souza; do Gerente Executivo da Área de Estratégia e Finanças, Milton Jesus Barbosa Junior; e da Gerente de Planejamento Estratégico, Bruna Oliveira Souza.

O Colegiado solicitou ajuste no Relatório de Administração visando incluir no item Responsabilidade Socioambiental informações sobre a adesão da CODEVASF ao Pacto pela Diversidade, Equidade e Inclusão nas Empresas Estatais Federais e ainda o detalhamento das ações da empresa mencionadas no relatório voltadas ao tema da diversidade, equidade e inclusão. O Colegiado destacou ainda a importância de que a DEX efetue o diligente acompanhamento para regularização definitiva dos TEDs (Termos de Execução Descentralizada), seguindo a recomendação constante do relatório circunstanciado da auditoria independente.

O Colegiado aprova a matéria e encaminha à Assembleia Geral Ordinária.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 06/2026, com a seguinte redação:

“Aprovar e submeter à Assembleia Geral Ordinária, o Relatório Anual da Administração (peça 24) e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2025 (peça 8), com base nos incisos VIII e XIII do art. 63, no inciso XV do art. 72, no inciso II do art. 83 e nos incisos III, IV e VII do art. 105, do Estatuto Social da CODEVASF; no inciso I do art. 132, no inciso V do art. 142 e nos incisos II e VII do art. 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e nos Relatórios da Auditoria Independente (peças 9 e 19), do processo nº 59500.000331/2026-07. II - Apreciar e submeter ao Comitê de Auditoria Estatutário, aos Conselhos de Administração e Fiscal e à Assembleia Geral Ordinária, a proposta de aumento do capital social da Companhia, com a integralização dos créditos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, recebidos no exercício de 2025, no valor original de R\$ 580.429.070,36 (quinhentos e oitenta milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setenta reais e trinta e seis centavos), com base no inciso X art. 63, no inciso IX art. 72 e no inciso III do art. 83 do Estatuto Social da Codevasf; no parágrafo único do art. 2º do decreto 2.673/1998; e, inciso IV do art. 132 e no inciso III do art. 163 da Lei nº 6.404/1976. A capitalização elevará o capital social da Empresa para o valor de R\$ 8.802.280.542,78 (oito bilhões, oitocentos e dois milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme Nota Técnica nº 01/2026/AE/GCB (peça 11)”.

2) Resolução nº 181/2026 - 1) Apreciar e submeter à aprovação do Conselho de Administração, com base na Planilha Executados 2025/2026 (peça 38), na Nota Técnica 02/2026 da AA/GGP/UCP e AA/GGP/UBS (peça 39) e no Relatório de Avaliação da Auditoria (peça 40) do processo nº 59500.000222/2026-81-e, o orçamento executado referente à remuneração e aos benefícios dos Diretores, membros dos Conselhos e do Comitê de Auditoria Estatutário da Codevasf no período de abril de 2025 a março de 2026, no valor de R\$ 3.497.244,86 (três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), sendo que o valor fixado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, órgão subordinado ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, foi de R\$ 5.186.334,82 (cinco milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos). 2) Apreciar e submeter à manifestação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Codevasf e do Conselho de Administração, com vistas à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST e à Assembleia Geral Ordinária, a proposta orçamentária de pagamento de remuneração e de benefícios dos Diretores, dos membros dos Conselhos e do Comitê de Auditoria Estatutário da Codevasf, para o período de abril de 2026 a março de 2027, contemplando reajuste de 5,37% na remuneração dos dirigentes, correspondente à aplicação do INPC, acrescido da diferença entre o índice aplicado no último reajuste e o INPC acumulado no período correspondente, bem como, no que se refere aos benefícios, especialmente ao auxílio-alimentação, a previsão de equiparação aos valores atualmente praticados para os empregados da Companhia, no valor global de R\$ 5.617.086,23 (cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, oitenta e seis reais e vinte e três centavos), conforme Nota Técnica nº 03/2025 - AA/GGP/UCP e AA/GGP/UBS (peça 46) e planilhas da proposta 2026/2027 (peças 43 e 44).

A matéria foi analisada e discutida com as presenças do Gerente Executivo da Área de Administração e Tecnologia, Gerson Vinicius Cestari Souza; e do Gerente de Gestão de Pessoas, Saulo Sérgio Barbosa. O Colegiado aprova a matéria por maioria dos votos e encaminha à Assembleia Geral Ordinária.

Tendo em vista que até a presente data não houve o recebimento de diretriz da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST quanto a eventual reajuste da remuneração dos dirigentes, tão logo a Codevasf receba tais parâmetros, caso a nova diretriz da SEST venha a prever percentual de reajuste diverso, a matéria será apreciada novamente pelo Conselho de Administração.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 07/2026

3) Resolução nº 178/2026 - Apreciar e submeter à manifestação do Coaud e do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e à aprovação do Conselho de Administração, com vistas à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - Sest e à Assembleia Geral Ordinária, o pagamento do Programa de Remuneração Variável dos Dirigentes da Codevasf referente ao exercício de 2025 - RVA 2025, nos termos do Ofício SEI nº 93620/2025/MGI e da Nota Técnica SEI nº 28810/2025/MGI (peças 1 e 2), Nota Técnica nº 1/2026 - AA/GGP/URT (peça 23) e Relatório de Auditoria nº 2/2026 - Consad/AUD/UGE (peça 25), do processo administrativo nº 59500.003530/2025-88-e.

O Conselheiro Representante dos Empregados se absteve de votar. Justificou por coerência e isonomia, que não poderia chancelar benefícios exclusivos à cúpula da empresa enquanto a base opera com regras defasadas. Destacou a importância de contratação de Consultoria Externa para reformar o PCS a e estender a remuneração variável a todo o corpo funcional.

A matéria foi analisada e discutida com as presenças do Gerente Executivo da Área de Administração e Tecnologia, Gerson Vinicius Cestari Souza; e do Gerente de Gestão de Pessoas, Saulo Sérgio Barbosa. O Colegiado aprova a matéria com maioria dos votos e encaminha à Assembleia Geral Ordinária.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 08/2026

4) Resolução nº 108/2026 - Apreciar e submeter à aprovação do Conselho de Administração da Codevasf, com base na Nota Técnica nº 03/2025 da 2ª/UBA (peça 14), na Nota Técnica nº 04/2026 da AI/GGE/UGM (peça 30), no Parecer Jurídico nº 484/2025 da 2ª/AJ (peça 19) e no Parecer Jurídico nº 103/2026 da PR/AJ/UAA (peça 34), do processo administrativo nº 59522.000069/2025-53, a celebração de contrato de cessão da infraestrutura de irrigação de uso comum para a prestação das atividades de guarda, administração, operação e manutenção do Projeto Público de Irrigação Barreiras Norte, localizado no Município de Barreiras, Estado da Bahia, com a Associação de Produtores do Barreiras Norte (APROBAN), inscrita no CNPJ sob n.º 17.376.836/0001-98, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir de 13/02/2026. A infraestrutura de irrigação de uso comum do Projeto Público de Irrigação Barreiras Norte, objeto da presente cessão, está avaliada em R\$ 395.096.543,81 (trezentos e noventa e cinco milhões, noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), conforme Relatório do Sistema de Correção de Investimentos da Gerência de Contabilidade - AA/GCB (Referência - 31/10/2025). Os recursos financeiros necessários ao cumprimento do objeto do presente termo serão provenientes da arrecadação da parcela K2 da tarifa de água, correspondentes aos valores das despesas anuais de administração, operação, conservação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum do Projeto Público de Irrigação Barreiras Norte, conforme Cláusula 9 do Termo de Referência nº 01/2026 (peça 29). Os recursos financeiros oriundos da arrecadação da Tarifa de Água K1 (uso) deverão ser aplicados conforme Cláusulas 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do Termo de Referência nº 01/2026 (peça 29), em consonância com as diretrizes da Portaria MDR nº 2.005/2020.

O Colegiado analisou e discutiu a matéria com os esclarecimentos do Diretor da Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial, José Vivaldo Souza de Mendonça Filho que, atendendo a questões levantadas pelo CONSAD, detalhou como se dá o monitoramento pela CODEVASF das obrigações da entidade cessionária da infraestrutura, no caso a APROBAN. O Colegiado aprova a matéria.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 09/2026

5) Resolução nº 133/2026 - Apreciar e submeter à apreciação e deliberação do Conselho de Administração (Consad) da Codevasf, o Plano de Gerenciamento de Riscos do Programa de Desligamento Incentivado (PDI) 2025, constante à peça 15, do processo administrativo digital nº 59500.001672/2025-19-e, conforme Despacho da AA (peça 14) e Nota Técnica nº 02/2026 da PR/SRC (peça 16).

A matéria foi analisada e discutida com as presenças da Chefe da Secretaria de Riscos e Controle Interno, Kênia Marcelino; de Lucas Alves Lopes, da Secretaria de Riscos e Controle Interno; do Gerente Executivo da Área de Administração e Tecnologia, Gerson Vinicius Cestari Souza; e do Gerente de Gestão de Pessoas, Saulo Sérgio Barbosa.

O Conselheiro Representante dos Empregados alertou que o PDI teve 82% de rejeição (apenas 119 adesões de 669 elegíveis), mantendo 550 empregados estagnados. Classificou o risco de gestão de pessoas como crítico, demandando foco na retenção de pessoas importantes para a empresa.

O Colegiado aprova a matéria e recomenda uma análise crítica dos resultados do gerenciamento de riscos do PDI 2025 para elaboração do próximo PDI e uma pesquisa com os empregados que não aderiram ao PDI para entender os motivos da baixa adesão.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 10/2026

6) Resolução nº 139/2026 - Apreciar e submeter à deliberação do Conselho de Administração, a atualização do Plano de Gerenciamento de Riscos e Oportunidades dos Objetivos Estratégicos da Codevasf, constante à peça 52, do processo administrativo digital nº 59500.003685/2023-52-e, conforme Nota Técnica nº 29 da PR/SRC (peça 53).

A matéria foi analisada e discutida com as presenças da Chefe da Secretaria de Riscos e Controle Interno, Kênia Marcelino; e de Lucas Alves Lopes, da Secretaria de Riscos e Controle Interno. O Colegiado aprova a matéria.

No proveito da revisão dos riscos dos objetivos estratégicos, o Conselho considerou a recente determinação do Ministro Flavio Dino, que determinou ao Ministério da Gestão, Casa Civil e MIDR que construíssem uma Nota Técnica conjunta que evidenciem o aprimoramento na execução das emendas parlamentares por DNOCS e CODEVASF. O Consad entende que o tema deverá ser objeto de cuidadoso acompanhamento pela DEX, retornando ao Conselho para monitoramento oportuno.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 11/2026

7) Atas das 187ª, 188ª e 189ª reuniões do Coaud para publicação.

O Colegiado tomou conhecimento do conteúdo das atas, corrobora com as recomendações feitas pelo Coaud e está de acordo com a divulgação dos extratos.

O colegiado recomenda:

- Que a Companhia priorize a tramitação do processo referente aos convênios de Campo Formoso/BA;*
- Que a Assessoria Jurídica avalie e adote providências em relação à cobrança dos créditos a receber;*
- Que a Presidência atue junto à 2ª Superintendência Regional para apurar as razões da não contratação de empresa especializada para elaboração do PGR - Plano de Gerenciamento de Riscos de Saúde Ocupacional e que avalie as soluções mitigatórias tendo em vista o prazo final de maio/2026.*

O Colegiado, diante da informação de que foi feita uma contratação descentralizada para levantamento dos riscos psicossociais, solicita a participação da Gerência de Gestão de Pessoas em próxima reunião, para explanar sobre o Plano de Gerenciamento de Riscos de Saúde Ocupacional, considerando a necessidade de que o tema seja priorizado e tratado de forma integrada em toda a empresa

8) Relatório Anual de Atividades do Comitê de Auditoria Estatutário.

O Colegiado analisou o relatório apresentado com a participação do Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário, Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira.

9) Manifestação do Coaud sobre o tema Desafetação de áreas do Projeto Público de Irrigação Senador Nilo Coelho.

O Colegiado discutiu o tema e concluiu pela necessidade de informações complementares da Diretoria Executiva para análise do COAUD sobre a Resolução nº 1.607/2025, especialmente quanto aos riscos e os impactos da referida Resolução.

10) Atas das 107^a e 108^a reuniões do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

O Colegiado tomou conhecimento das atas do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

11) CI nº 34/2026-Consad/AUD - Relatórios de Auditoria nºs 09 e 11/2025.

Os relatórios foram analisados e discutidos com a participação da Chefe da Auditoria Interna Marcia Lopes Rodrigues de Souza.

12) CI nº 64/2026 – Consad/AUD - Relatório de Acompanhamento de Auditoria Interna – Consad/AUD – 4º Trimestre de 2025.

O relatório foi analisado e discutido com a participação da Chefe da Auditoria Interna Marcia Lopes Rodrigues de Souza. O Colegiado parabeniza a equipe de Auditoria Interna.

O Conselheiro Representante dos Empregados defendeu que falhas na fiscalização decorrem de sobrecarga. Recomendou a contratação emergencial de laboratórios e apoio técnico, aquisição de equipamentos, utilizando a verba de 5% da reserva técnica das emendas parlamentares.

13) Relatório Ouvidoria – 2º semestre 2025.

O relatório foi analisado e discutido com a participação da Chefe da Ouvidoria Maria Amélia Pinheiro.

14) Relatório de Gestão Anual 2025 da Ouvidoria.

O relatório foi analisado e discutido com a participação da Chefe da Ouvidoria Maria Amélia Pinheiro.

15) Relatório Anual de Denúncias 2025.

O relatório foi analisado e discutido com a participação da Chefe da Ouvidoria Maria Amélia Pinheiro.

O Colegiado solicita a apresentação da Norma de Doação na próxima reunião do Conselho.

16) Relatório Corregedoria – 2º semestre 2025.

O Colegiado adiou a análise da matéria para a próxima reunião.

17) Apresentação do Programa Prisma.

O Colegiado adiou a apresentação para a próxima reunião.

18) Nota Técnica nº 03/2025-PR/GB - apresentação de forma gerencial dos dados relativos aos quantitativos de pessoal terceirizado constantes nos contratos sob gestão da Codevasf.

O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado e entende que o relatório ainda não é suficiente para uma visão estratégica e sobre os riscos associados à participação dos terceirizados nas atividades da empresa. Solicitou, então, para a próxima reunião a complementação das informações, com a estratificação dos dados, de acordo com o modelo já disponibilizado pelo Conselho.

O Conselheiro Representante dos Empregados apontou o descompasso entre o aumento de 628% no volume de instrumentos e apenas 27% no quadro efetivo da CODEVASF. Demandou que o estudo de Dimensionamento (DFT) embase novos Concursos Públicos e solicitou o retorno do tema à pauta para definir uma Política de Terceirização clara para Sede e Regionais.

19) Despacho PR/GB – Referente recomendação do Consad de que a Diretoria Executiva estabelecesse critérios a fim de que o rito de due diligence para a indicação de Superintendentes e Gerentes-Executivos fosse apreciado pela Secretaria de Integridade – PR/SI.

O Colegiado adiou a análise da matéria para a próxima reunião.

20) Despacho PR/GB – informação de que se encontra em trâmite na Câmara de Mediação e Conciliação da Administração Pública Federal (CCAF), por requerimento da Codevasf sobre a titularidade do Sistema de Irrigação Itaparica, com o objetivo de buscar solução conciliada para controvérsia havida entre si e a Eletrobras/Chesf.

O Colegiado analisou e discutiu a matéria com os esclarecimentos do Diretor da Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial, José Vivaldo Souza de Mendonça Filho.

21) Programa de Integridade da Empresa OCC Construções e Participações.

O Colegiado adiou a análise da matéria para a próxima reunião.

22) Ata da 568ª reunião do Conselho Fiscal.

O Colegiado tomou conhecimento da ata do Conselho Fiscal.

23) Atas Diretoria Executiva do mês de dezembro/2025 e janeiro/2026.

O Colegiado tomou conhecimento das atas da Diretoria Executiva.


24) Caderno de Pendências.

O Colegiado tomou conhecimento e segue acompanhando.

25) Informes Gerais.


O Conselheiro Representante dos Empregados destacou a necessidade de contratação de uma consultoria para atualização do PFG e PCS 2009 e estender a RVA a todo o corpo funcional.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e conselheiros.

Documento assinado digitalmente
 LUCIANA NARIMATSU RIBEIRO
Data: 27/02/2026 11:34:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciana Narimatsu Ribeiro
Secretária

Eduardo Corrêa Tavares
Presidente do Conselho

Documento assinado digitalmente
 KARINA HOUAT HARB
Data: 27/02/2026 19:12:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wilson Gambogi Pinheiro Taques
Ministério da Agricultura e Pecuária

Karina Houat Harb
Conselheira Independente

Documento assinado digitalmente



FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA
Data: 27/02/2026 16:50:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Eduardo de Holanda Bessa
Ministério da Gestão e da Inovação
em Serviços Públicos

Documento assinado digitalmente



CARLOS HERMINIO DE AGUIAR OLIVEIRA
Data: 28/02/2026 00:06:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira
Representante dos Empregados da Codevasf

Documento assinado digitalmente



ALEXANDRA LUCIO SALES DE CARVALHO
Data: 27/02/2026 15:11:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexandra Lúcio Sales de Carvalho
Ministério de Minas e Energia